



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

**TERMO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 086/2018**

**EDITAL Nº 108/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 127/2018**

**OBJETO:** É OBJETO DESTA LICITAÇÃO O **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **PRODUTOS SANEANTES E UTILIDADES** DESTINADOS À USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

SENHOR LICITANTE,

VISANDO A COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES E VOSSA EMPRESA, SOLICITAMOS O PREENCHIMENTO DESTE TERMO DE RETIRADA DE EDITAL E A RETRANSMISSÃO DO MESMO, PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS, A TRAVÉS DO FAX (11) 4012-1000 (RAMAL 218/219)

DEIXAR DE ENCAMINHAR O PRESENTE TERMO DE RETIRADA DE EDITAL, NÃO TRARÁ QUALQUER PREJUÍZO AO INTERESSADO, PORÉM, A NÃO REMESSA DESTE, EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES DA RESPONSABILIDADE DE COMUNICAÇÃO, POR MEIO DE FAX OU E-MAIL, DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO, EXCETO OS CASOS CUJA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA SEJA DETERMINAÇÃO DE ORDEMLEGAL.

DATA: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

C.N.P.J.: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME/CARGO: \_\_\_\_\_



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREÂMBULO**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 127/2018.**

**Processada mediante - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018**

**OBJETO:** Aquisição para eventual aquisição de **produtos saneantes e utilidades** para o uso das Secretarias da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões:

**Critério de julgamento:** menor preço por lote.

**Valor Estimado: R\$ 2.348.330,69 (dois milhões trezentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, através do departamento de compras e licitações, com sede na Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões, torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial do **tipo menor preço por lote**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a lei n.º 8.666/93.

OS ENVELOPES, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NESTE EDITAL, DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRA CITADO, NO DIA 16 DE MAIO de 2019, **ÀS 10:00 HORAS, HORÁRIO, QUANDO SE REALIZARÁ A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.**

**1-PREAMBULO**

1.1- PROCESSO N.º 127/2018

1.2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

**Administração: 04.122.0003.2005 – 3.3.90.**

**Saúde: 10.122.0008.2024 – 3.3.90.**

**Ensino Funda: 12.361.0011.2033 – 3.3.90.**

**Ensino Infantil: 12.365.0011.2033 – 3.3.90.**

**Ação Social: 08.122.0007.0021 – 3.3.90.**

**Sec. Esportes: 27.812.0016.2048 – 3.3.90.**

**Sec. Educação: 12.122.0011.2032 – 3.3.90.;**

**Sec. Cultura: 13.392.0012.2036 – 3.3.90.**

**2- DO OBJETO**

2.1- É objeto desta licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **produtos saneantes e utilidades**, nos padrões da lei federal nº 10.520, subsidiariamente com a lei federal 8.666/93, conforme especificações constantes do anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste edital.



2.2- O material será fornecido mediante requisição, **no regime de fornecimento parcial**, conforme condições e especificações constantes deste pregão presencial e respectivos anexos.

2.3- As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste pregão presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

### **3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1- A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO, **OCORRERÁ NO DIA 16 DE MAIO DE 2019 AS 10:00 HORAS**, sito a Rua São Geraldo, nº 175 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – Estado de São Paulo, quando os interessados deverão entregar os envelopes nº 01 – propostas, n.º 02 documentação, bem como a declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.

**AS AMOSTRAS E OS LAUDOS EXIGIDOS NO ANEXO I DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO LICITANTE VENCEDOR EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, NO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS A PARTIR DA COMUNICAÇÃO,**

**As empresas deverão trazer dentro do envelope suas Propostas em PENDRIVE ou CD Gravada exclusivamente, a tabela contendo os itens a serem licitados e poderão ser requisitadas pelos licitantes por meio do numero de telefone: (11) 4012 1000, pedir para direcionar para setor de licitação da Prefeitura Municipal. ATENÇÃO: o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação em caso de problemas na leitura do arquivo as propostas serão lançadas manualmente no sistema da Prefeitura.**

3.2- As Empresas interessadas, através de seus representante legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos próprios, junto a pregoeira, **a partir das 10:00**, do dia especificado no item anterior.

3.3- **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTREGA DE ENVELOPES OU QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS ATRAVÉS DE VIA POSTAL, FAX, E-MAIL E SIMILARES, EXCETO REMESSA DE DESISTÊNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO.**

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1- Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o nº do documento de identificação do credenciado e deste pregão, com a declaração do(s)



representante(s) legal(is) da proponente, **devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório**, outorgando amplos poderes de decisão ao representante, para praticar todos os atos pertinentes ao pregão, e, expressamente, para formular lances e ofertas, em nome do proponente, durante todo o processamento do certame. os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.

Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, para validar o credenciamento.

4.2- O documento citado poderá, a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, ser substituído por certidão de procuração pública.

4.3- Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

4.4- A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo, pois, ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

4.5- Uma mesma pessoa física não poderá representar mais de um licitante.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1- A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal as indicações:

### **À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**

#### **5.2- NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR:**

5.2.1- prazo expresso de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.2.2- Preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos



a cada item (unitário e total) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital;

**5.2.3- OS PRODUTOS, DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS BRASILEIRAS EM CONFORMIDADE COM AS EDIÇÕES MAIS RECENTES E AS DEMAIS NORMAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE;**

5.2.4 - É obrigatório informar a marca dos itens cotados.

5.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas;

5.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5- Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais proponentes.

**5.6- Todos os insumos que compõe o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.**

## **6- DA HABILITAÇÃO**

6.1- Para habilitação, deverá a **empresa vencedora na fase de lances apresentar**, no envelope n.º 02 – documentos de habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autênticas, obrigando-se a proponente a fornecer à comissão julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

**6.1.1- NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS, DOCUMENTOS EM CÓPIAS NÃO AUTENTICADAS, NEM DOCUMENTOS COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO.**

6.1.2- Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio, deverão procurar a pregoeira ou equipe de apoio, antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação.

6.1.3- Os documentos não deverão ser entregues soltos.

6.1.3.1- O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

6.1.4- Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de



60(sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no cnpj e atestado (s) de capacidade técnica.

6.1.5- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018**  
**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**

**OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR:**

**6.2- DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2- Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4- Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

6.2.4.1- Que não foi declarada inidônea por ato do poder público;

6.2.4.2- Que não está impedida de transacionar com a administração pública;

6.2.4.3- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

6.2.4.4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da lei federal nº 8.666/93 consolidada pela lei federal n.º 8.883/93.

6.2.5- Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

6.2.6- Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus ANEXOS;



### **6.3- DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.3.1- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.3.2.1- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de certidão conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federal e à dívida ativa da união nos termos da portaria conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005.

6.3.2.2- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão de Débitos Relativos à Tributos Estaduais e à Certidão de Débitos relativos a Dívida Ativa.

6.3.3.- Certificado de Regularidade de Situação Fiscal (CRF) perante o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS;

6.3.4- Certidão com Efeitos Negativos de Débito fornecido pelo instituto nacional de seguridade social – INSS;

6.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

### **6.4- DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.4.1-** Comprovação de Capital Social correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado pela administração para a contratação para cada lote cotado.

### **6.5- DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.5.1-** registro ou inscrição na entidade profissional competente;

**6.5.2-** No mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado em características e quantidades (mínimo de 50%) para cada item que compõe o lote 01. (súmula 24 do TCE);

**6.5.3-** Declaração de que reúne condições de apresentar, **caso vencedora** desta licitação, no ato de assinatura do contrato, os documentos abaixo:

**6.5.4-** Licenças de Funcionamento da Licitante, emitidas pela vigilância sanitária do estado ou município sede (autoridade local), nos termos da lei federal no. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas Licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao contrato social em vigor da licitante;



**6.5.5-** Autorizações de funcionamento específicas para o exercício da atividade, quando for o caso, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), nos termos da lei federal no. 6.360 de 23/09/76 e decreto federal 79.094 de 05/01/77, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser em nome totalmente compatível ao contrato social em vigor da licitante;

**6.5.6-** Para efeito de comprovação da exigência estabelecida nos subitens anteriores, somente serão aceitas as autorizações e registros válidos, assim entendidos aquelas cujo prazo de validade esteja vigente na data da sua apresentação. Não serão aceitos protocolos;

**6.5.7-** Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

**6.5.8-** A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após a examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

## **7 – ENTREGAS DE AMOSTRAS PELO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR E CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS.**

**7.1-** O licitante vencedor deverá apresentar **as amostras e os laudos exigidos no anexo I, no prazo de cinco dias úteis a partir da comunicação.** O licitante vencedor deverá apresentar também, **01 (uma) amostra de cada item cotado para o lote, em sua embalagem original**, de acordo com as condições exigidas no anexo I, devidamente identificada com o nome da empresa licitante, número do pregão, número do lote e número do item.

**AS AMOSTRAS E OS LAUDOS EXIGIDOS NO ANEXO I DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO LICITANTE VENCEDOR EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, NO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS A PARTIR DA COMUNICAÇÃO,**

- A NÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS OU HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A AMOSTRA APRESENTADA E AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ANEXO I, A LICITANTE SERÁ DESCLASSIFICADA NAQUELE LOTE, ONDE SERÃO ANALISADAS AS AMOSTRAS DO SEGUNDO COLOCADO E ASSIM POR DIANTE, ATÉ QUE SEJA DECLARADO UM VENCEDOR.

**7.3- JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS APRESENTAR CÓPIA OU ORIGINAL DO REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E**





UMA CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) PARA TODOS OS PRODUTOS COTADOS QUE SÃO ABRANGIDOS PELA LEI Nº. 6.360/76, DE ACORDO COM O ARTIGO 39 VIII, DA LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14.725-4 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT).

**7.4-** AS AMOSTRAS APROVADAS (LAUDO DE APROVAÇÃO), CUJAS PROPOSTAS FOREM VENCEDORAS DO CERTAME, FICARÃO RETIDAS COM O SETOR REQUISITANTE, PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS MATERIAIS ENTREGUES.

## **8- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

8.1- Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

8.2- Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

8.3- Serão abertos, pela pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.4- Havendo divergência entre o valor Unitário e o Global correspondente, prevalecerá cotado em preço unitário, devendo a pregoeira proceder à correção no valor global.

8.5- No curso da sessão, a pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

8.6- Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.7- Para oferta de lances, a pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.8- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento da proposta escrita.

8.9- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



8.10- Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.11- Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja de cada item.

8.12- Casos não se realizem lances verbais, a pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

8.13- Após a etapa anterior, a pregoeira procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste edital.

8.14- Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitada, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os requisitos do edital.

8.15- Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor e em seguida será analisado as amostras juntamente com laudos exigidos no anexo I.

8.16- Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17- Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, parágrafo 3º da lei nº 8.666/93, prazo para a apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pela pregoeira.

8.18- Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

8.18.1- Os recursos deverão ser entregues no setor de licitações, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

8.18.2- Os recursos serão dirigidos a autoridade competente, por intermédio da pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

8.19- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o setor de licitações remeterá o processo a autoridade competente, para homologação do objeto.



8.20- Nessa sessão, a pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo as regras e condições fixadas neste edital.

8.21- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pela pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.22- Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

## **9- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1- Será considerada vencedora a proposta de **menor preço por lote**, de acordo com especificação no anexo I, desde que atendidas as especificações constantes neste edital.

9.2- O objeto deste pregão será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

9.3- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na lei 8.666/93.

9.4- A pregoeira poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, no serviço de protocolo do setor de licitações, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4012-1000 (ramal 218/ 219).

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3- A impugnação tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao mesmo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## **11- DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA.**



11.1- Após declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto a interposição de recurso, a pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

11.2- A adjudicação do licitante vencedor será realizada pela pregoeira, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso. Se houver redução no valor da proposta escrita inicialmente apresentada, o licitante vencedor será solicitado a apresentar nova proposta escrita referente ao valor fechado, inclusive com a adequação da respectiva planilha de custo, este compromisso, inclusive com determinação de prazo e local para encaminhamento do envelope, será registrado em ata do pregão.

11.3- No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, será adotada os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

11.4- A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo, 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao município.

11.5- A administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da lei federal 8.666/93.

11.6- Decidido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à prefeitura o proponente convocado para assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

11.6.1- Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

11.6.2- Impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

11.6.3- A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **12- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A Ata de Registro de Preços regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do edital e pelos preceitos do direito público.



12.2- A Ata de Registro de Preços poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

12.3- Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

12.4- A Ata de Registro de Preços terá vigência de doze meses, a contar da assinatura do mesmo.

### **13- DAS PENALIDADES**

13.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93, das quais se destacam:

A) Advertência;

B) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

C) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

D) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

E) Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2- Os valores das multas aplicadas previstas no item 13.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela administração.

13.3- Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d", e "e", do item

13.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4- O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e pedidos de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



13.5- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da lei 8.666/93.

13.6- O município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- A) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- B) Pedido de concordata, falência, ou dissolução da contratada;
- C) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao município;
- D) Por comprovada deficiência no atendimento ao objeto deste contrato;
- E) mais de 2 (duas) advertências.

## **14- DAS OBRIGAÇÕES**

### **14.1- DO MUNICÍPIO:**

14.1.1- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

14.1.2- Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

14.1.3- Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

14.1.4- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

14.1.5- Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

### **14.2- DA EMPRESA VENCEDORA:**

14.2.1- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos e/ou serviços prestados.

14.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

14.2.4 – Apresentar laudos em conformidade com o anexo i, no prazo de até dez dias úteis a partir da comunicação.

## **15- DO PAGAMENTO**

15.1- Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

15.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.



15.3- Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

15.4.1- Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

15.5- O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

15.6- No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da secretaria municipal de finanças.

15.7- O INSSQN se devido será recolhido, na forma do código tributário municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao município sede da contratada.

15.8- Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1- Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

16.2- A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3- O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

16.4- Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

16.5- Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao setor de licitação pelo telefone (11) 4012-1000 ramal 218/219, nos dias úteis no horário das 10:00 às 16:00 horas.

16.6- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7- No interesse da administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

A) Adiada a sua abertura;

B) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

16.8- Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo setor de licitação, obedecida à legislação vigente.

16.9- Serão consideradas desclassificadas as propostas que foram incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

16.10- Será permitido o uso de celular durante a sessão deste pregão.

16.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as parte o foro de nazaré paulista, comarca de nazaré paulista, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.12- FAZ PARTE DESTE EDITAL:**

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO.

ANEXO III- MODELO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO IV- MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO V- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Bom Jeus dos Perdões, 02 de Maio de 2019.

**SÉRGIO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREGÃO PRESENCIAL: N.º 086/2018**  
**EDITAL: N.º 108/2018**  
**PROCESSO: Nº 127/2018**

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**

**OBJETO:** É OBJETO DESTA LICITAÇÃO O **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **PRODUTOS SANEANTES E UTILIDADES** DESTINADOS À USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

**As empresas deverão trazer dentro do envelope suas Propostas em PENDRIVE ou CD Gravada exclusivamente, a tabela contendo os itens a serem licitados e poderão ser requisitadas pelos licitantes por meio do numero de telefone: (11) 4012 1000, pedir para direcionar para setor de licitação da Prefeitura Municipal. ATENÇÃO: o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação em caso de problemas na leitura do arquivo as propostas serão lançadas manualmente no sistema da Prefeitura.**

**LOTE 1 :**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor total
1	LITRO	<b>15.0128 ÁGUA SANITÁRIA: - 2 LTS.</b> Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 2 litros do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega. carbonato de sódio e água q.s.p, cloro ativo 2,0 a 2,5 % P/P. Constar na embalagem: marca, validade, composição nº do lote e dados de identificação do fabricante.	8.410	<b>R\$ 3,3250</b>	R\$ 27.963,25
2	UNIDADE	<b>15.0079 ALCOOL ETILICO HOSPITALAR 70% - -</b> tipo hidratado, teor alcoólico 70%, em gel límpido, transparente, levemente viscoso, com odor característico. Composição: princípio ativo - álcool etílico 70%, espessante, neutralizante e veículo. O produto deverá vir embalado em frasco plástico com tampa flip-top contendo 500 g.	4.516,000	<b>R\$ 8,3350</b>	R\$ 37.640,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

3	LITRO	<b>15.0185 ALCOOL LIQUIDO 46,2%</b> - - recomendado para uso geral, graduação alcoólica de 46,2° inpm (54° gl). Embalado em frasco plástico transparente contendo 1.000 ml, com tampa de rosca que evita vazamento do produto. Composição: álcool etílico, desnaturante e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e crq), número da autorização de funcionamento e registro do produto ms, selo do inor, selo do inmetro, número da notificação do produto na anvisa, nº do telefone do ceatox, nº de lote e validade.	283	<b>R\$ 7,24</b>	R\$ 2.048,92
4	FRASCO	<b>15.0271 ALCOOL EM GEL</b> , hidratado, com graduação alcoólica 70 INPM Embalado em frasco plástico transparente contendo 500 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Composição: álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante e veiculo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e crq), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, selo do inor, selo do inmetro, número da notificação do produto na anvisa, nº do telefone do ceatox, nº de lote e validade.	260	<b>R\$ 7,2760</b>	R\$ 1.891,76
5	FRASCO	<b>15.0314 ALCOOL EM GEL 46%</b> hidratado, com graduação alcoólica 46% INPM Embalado em frasco plástico transparente contendo 500 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Composição: álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante e veiculo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e crq), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, selo do inmetro, número da notificação do produto na anvisa, nº do telefone do ceatox, nº de lote e validade	25	<b>R\$6,9750</b>	R\$174,3750
6	GALÃO	<b>15.0309 AMACIANTE</b> para roupas, fragrância tradicional, na cor azul, composição química: tensoativo, corante, conservante, fragrância e água, embalado em galão plástico opaco contendo 5 litros, com alça para transporte e tampa de rosca para evitar vazamento. Conter na embalagem: modo de usar, precauções, informação do produto e fabricante, químico responsável e seu respectivo crq. Validade mínima de 3 anos, lote e nº do ceatox.	1.740	<b>R\$ 12,6500</b>	R\$ 22.011,00
7	GALÃO	<b>15.0274 CERA LIQUIDA</b> auto brilho INCOLOR, acondicionada em galão plástico contendo 5.000ml com tampa flip top e bico dosador, ação UN antiderrapante com secagem rápida, indicada para pisos frios. Conter em sua formulação componente acrílicos e aditivos especiais que quando aplicado no piso formam uma película protetora resultando e mantendo um brilho espontâneo com aspecto molhado. Composição: resina acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, resina álcali solúvel, plastificante, coadjuvantes, conservante, corante, perfume e água. Constar no rótulo: dados de identificação do fabricante, precauções e composição.	740	<b>R\$ 43,4975</b>	R\$ 32.188,15
8	UNIDADE	<b>15.0018 DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS</b> Com ação germicida e fragrância. Embalado em frasco plástico transparente , com tampa de rosca, contendo 2.000 ml. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, número do lote, dados do responsável técnico ( nome e CRQ), validade mínima de 24 meses.	7.001	<b>R\$ 7,2780</b>	R\$ 50.953,28
9	UNIDADE	<b>15.0019 DESODORIZADOR DE AR</b> acondicionado em lata com 360 ml, na fragrância lavanda. Composição: ativo, água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, emulsificante, coadjuvante e	118	<b>R\$ 13,7680</b>	R\$ 1.624,62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

		propelentes. Ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio 0,1%. Constar em sua embalagem: indicativo que o produto não contém CFC, composição, data de fabricação, validade, número do lote e dados do fabricante.			
10	FRC	<b>15.0005 DETERGENTE LIQUIDO 500ML</b> - Detergente líquido neutro para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: galão plástico resistente contendo 500 ml, embalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela anvisa); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e CNPJ do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação.	7.125	<b>R\$ 2,7933</b>	R\$ 19.902,50
11	UNIDADE	<b>12.0019 INSETICIDA</b> acondicionado em lata com 300ml/237gr. Ingredientes ativos: imiprotrina 0,02%, permetrina 0,05%, esbiotrina 0,10%. Composição: ingredientes ativos, solvente, anti-oxidante, emulsificante e propelentes. Constar em sua embalagem: marca, validade e dados de identificação do fabricante.	136	<b>R\$ 11,5500</b>	R\$ 1.570,80
12	UNIDADE	<b>15.0055 LIMPA ALUMINIO</b> a base ácido sulfônico, fosfatizante, desoxidante, conservante, corante, orgânico e água, ingrediente ativo ácido sulfônico, ideal para tirar manchas de alumínio e recuperar o brilho sem esforço, embalado em frasco plástico transparente, contendo 500ml, com tampa push-pull. Produto devidamente rotulado com informações do fabricante, modo de use composição do produto. Validade mínima de 2 anos.	1.489	<b>R\$ 4,2280</b>	R\$ 6.295,49
13	FRASCO	<b>15.0276 LIMPA PEDRAS 5000ML</b> , utilizado para limpeza profunda em pisos brutos como: pedras rústicas, cimento, garagem etc. Fácil aplicação e dissolução. Embalado em galão plástico com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento do produto. Composição: ácido dodecil sulfônico linear, ácido clorídrico, agente de controle de PH, fragrância e veículo. Constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, informação da proibição de a venda direta ao público, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº autorização de funcionamento, registro no MS, nº do telefone do CEATOX e validade mínima de 24 meses	260	<b>R\$ 39,5780</b>	R\$ 10.290,28
14	FRASCO	<b>15.0151 LIMPA VIDROS</b> Composição: Nonil Fenol Etoxilado 9,5 OE, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solventes, Corante, Isotiazolinonas, Fragrância e Veículo, Aspecto Líquido de cor Azul, Embalagem: Frasco plástico virgem de 500 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Frascos acondicionados em caixa de papelão com 24 unidades, resistente para empilhamento.	2.183	<b>R\$ 3,9740</b>	R\$ 8.675,24
15	FRASCO	<b>15.0056 LIMPA FORNO</b> Composição: Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho (NR15 – Anexo número 11, agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho): Não existem valores limites ambientais para as substâncias que constituem o produto. FISPQ Em conformidade com NBR 14725-	40	<b>R\$ 15,3267</b>	R\$ 613,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

		4:2014 AÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS Nome do Produto: LIMPA FORNO FORÇA AZUL Revisão: Frascos acondicionados em caixa de papelão com 24 unidades, resistente para empilhamento.			
16	UNIDADE	<b>15.0022 LIMPADOR MULTIUSO</b> de uso geral, composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, solventes, isotiazolinonas, sinergista, fragrância, neutralizante, fragrância, corante e veículo, Aspecto Líquido de cor Azul, PH puro entre 8,5 a 9,0, Densidade entre 0,98 a 0,9999 g/ml. Embalagem: Frasco plástico opaco de 500 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Frascos acondicionados em caixa de papelão com 24 unidades, resistente para empilhamento.	4.150	<b>R\$ 3,8740</b>	R\$ 16.077,10
17	UNIDADE	<b>15.0059 LUSTRA MÓVEIS</b> cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. Deverá possuir um ph puro entre 7 e 9. Não inflamável, solúvel em água. Composição: ethylenediamenetetraacetic acid,5-cloro-2-methyl-2hisothiazol-3-one and 2-methyl - 2hisothiazol- 3-one, sodium hydroxide. Embalagem: frasco com 200 ml do protudo; tampa flip top, número do ceatox, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 36 meses.	165	<b>R\$ 6,3250</b>	R\$ 1.043,63
18	UNIDADE	<b>15.0179 SABÃO EM PEDRA</b> glicerinado, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente <b>contendo 05 barras</b> . Reemalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela anvisa); nome, endereço e cgc do fabricante. Validade mínima de 24 meses, contados da data de fabricação.	1.069	<b>R\$ 9,42</b>	R\$ 10.069,98
19	UNIDADE	<b>15.0008 SABÃO EM PÓ</b> indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, composição: Alinear alquilbenzeno sulfato de Sódio, Agente amaciante, Enzimas, Alvejante, Branqueador Óptico Corante, Coadjuvantes, Alcalinizante, Fragrância e Veículo. Aspecto Pó azul homogêneo, PH entre 10,5 a 11,0. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem: Caixa de papelão com pega anatômica contendo 1 kg, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente.	3.586	<b>R\$ 11,5125</b>	R\$ 41.283,83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

20	FRASCO	<b>15.0272 SAPONÁCEO LIQUIDO</b> cremoso, acondicionado em frasco plástico reciclável de 200 ml, com tampa com sistema flip top, proporcionando brilho sem riscar as superfícies. Composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essência e veículo. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade, data de fabricação, número do lote, modo de usar. Apresentar FISPQ, ficha técnica do produto e o registro/notificação do produto na ANVISA.	329	<b>R\$ 5,9760</b>	R\$ 1.966,10
21	FRASCO	<b>15.0273 SAPONÁCEO EM PÓ</b> indicado para limpeza de superfícies de cozinha, banheiro e pisos em geral, embalado em frasco plástico contendo 300 grs., opaco e com tampa flip top. Composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. Componente ativo: discloroisocianurato de sódio. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ) e validade de 12 meses.	03	<b>R\$ 5,3100</b>	R\$ 15,93
22	UNIDADE	<b>15.0306 PEDRA SANITÁRIA</b> composição Aroma:Neutro Tipo :pedra Embalagem Altura:12.00 cm Largura: 3.00 cm cm Peso:0.05 kg. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade, data de fabricação, número do lote, modo de usar.	2.988	<b>R\$ 1,7700</b>	R\$ 5.288,76
23	GALÃO	<b>15.0311 SABÃO PARA MAQUINA DE LAVAR LOUÇA:</b> Composição: hidróxido de sódio, hipoclorito de sódio, umectantes, anti-espumante, sequestrante e veículo. Teor de ingredientes ativos: 22% <b>APLICAÇÃO DETERGENTE PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS</b> foi desenvolvido especialmente para a higienização mecânica de pratos, xícaras, copos e talheres em cozinhas profissionais. Contém germicida à base de cloro. Com alto poder de limpeza, remove rapidamente a sujeira, sem manchar ou danificar a louça. Possui componentes que evitam a formação de depósitos calcários nas máquinas, dispensando desincrustações periódicas. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade, data de fabricação, número do lote, modo de usar.	300	<b>R\$ 301,6667</b>	R\$ 90.500,00
24	GALÃO	<b>15.0312 SECANTE ABRILHANTADOR DE MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA:</b> Aparência:Líquido Transparente a Lev. Turvo Cor:Azul Odor:Característico pH: 2,2 - 4,2 Peso específico: 0,990 - 1,020 g/cm³ Viscosidade:1,0 - 10,0 cps Teor de ativos: 12,0 - 14,0% Registro do Ministério da Saúde:Produto notificado na ANVISA: 25351.018338/2007-43. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade, data de fabricação, número do lote, modo de usar.	300	<b>R\$ 387,0167</b>	R\$ 116.105,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 506.193,9217</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

LOTE 2

1	UNIDADE	<b>15.0320 SABONETE LIQUIDO 1 LITRO</b> , para limpeza das mãos, acondicionado em galão de 01 litros, perolado, na fragrância erva doce, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. Composição: sodium laureth sulfate, cocamide dea, glycol distearate, polyquatérnium 7, guar hydroxypropyl trimonium chloride, methylchloroisothiazolinone e methylisothiazolinone, disodium edta, citric acid, sodium chloride, parfum, ci 19140, aqua. Ph entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na anvisa, químico responsável e seu respectivo crq, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	1.945	<b>R\$ 14,0625</b>	R\$ 27.351,56
2	UNIDADE	<b>15.0313: LENÇO UMEDECIDO:</b> Referência 200.571. Cor Branco Modelo Toque Suave Tipo Lenços umedecidos. Composição Água, edta de terasodio, extrato de aloe barbadensis, erfume, propileno glicol, cocanidopropil betaína, polissorbato 20, peganolarolina linazina, etilparabeno, álcool diclorobenzílico, alfa-sometiltiona, salicilato de benzilo, benzoato de benzilo, citronelol, cumarina, geraniol, d-limoneno, linalol. Conteúdo 200 lenços. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade, data de fabricação, número do lote, modo de usar.	4.000	<b>R\$ 25,7433</b>	R\$ 102.973,33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 130.324,89</b>	

LOTE 3

1	UNIDADE	<b>12.1728 BALDE 10 L</b> com alça de metal, capacidade para 10 litros, nas seguintes dimensões: 24,5 cm de altura x 25,5 cm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	571	<b>R\$ 12,2480</b>	R\$ 6.993,61
2	UNIDADE	<b>12.1729 BALDE 20LT</b> material plástico, com alça de metal, capacidade para 20 litros, nas dimensões mínimas de: 36cm de altura x 33cm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante	97	<b>R\$ 16,1340</b>	R\$ 1.565,00
3	UNIDADE	<b>12.1730 BORRIFADOR</b> manual de gatilho, confeccionado em polietileno e polipropileno, com escala graduada de 50 a 500 ml. Embalado individualmente em saco plástico.	30	<b>R\$ 8,0240</b>	R\$ 240,72
4	UNIDADE	<b>12.1863 CESTO DE LIXO</b> para banheiro, contendo tampa e pedal com capacidade para 30 litros.	20	<b>R\$ 76,7500</b>	R\$ 1.575,00
5	UNIDADE	<b>12.1731 CESTO DE LIXO CILINDRICO 15 L</b> com tampa de 285mm de diâmetro. Medidas: altura 300mm x 270mm de diâmetro x 218mm de base, contendo alça plástica de apoio medindo 37mm de altura x 84mm de largura x 22mm de profundidade. Constar no produto em alto relevo o nome do fabricante, código do produto e telefone. O produto deverá conter etiqueta constando CNPJ do fabricante e código de barras.	15	<b>R\$ 35,3633</b>	R\$ 530,45
6	UNIDADE	<b>12.1732 CESTO DE LIXO CILINDRICO 60L</b> com tampa de 475mm de diâmetro. Medidas: 520mm de altura, 450mm de diâmetro de boca, 370mm de base aproximadamente, contendo alça vazada plástica de apoio medindo 35mm de altura x 100mm de comprimento x 40mm de profundidade. Constar no produto em alto relevo o nome do fabricante, código do produto e telefone. O produto deverá conter etiqueta constando CNPJ do fabricante e código de barras.	22	<b>R\$ 143,5600</b>	R\$ 3.158,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

7	UNIDADE	<b>12.1864 CESTO DE LIXO</b> com tampa, capacidade para 8 litros, no formato retangular, sistema de fechamento da tampa acionada por botão, conter no produto etiqueta com identificação do fabricante, marca e capacidade volumétrica.	10	<b>R\$ 25,8050</b>	R\$ 258,05
8	UNIDADE	<b>15.0275 ESCOVA SANITÁRIA</b> , cabo em plástico resistente medindo 23,0 cm; contendo orifício na parte superior para pendurar após uso; cerdas no formato ovalado; medindo aprox. 6 cm de altura. Deverá conter etiqueta contendo dados do fabricante, código de barras.	532	<b>R\$ 9,0133</b>	R\$ 4.795,09
09	UNIDADE	<b>12.1734 ESCOVINHA COM ALÇA</b> , anatômico com alça e base produzida em polipropileno, dimensões: 10 cm de comprimento x 1,5 cm de largura,. Deverá o produto ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca, acondicionados em pacotes plásticos com 10 unidades.	38	<b>R\$ 7,5767</b>	R\$ 287,91
10	UNIDADE	<b>15.0252 ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO</b> composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	4.615	<b>R\$ 1,9575</b>	R\$ 9.033,86
11	UNIDADE	<b>15.0253 FIBRAÇO</b> medindo aproximadamente 100 mm x 260 mm, espessura (mm) entre 15 a 16, produto tecido a base de fibra sintética e mineral abrasivo na cor verde escuro unido por resina a prova d'água, mais agressiva de todas as fibras, recomendado para limpeza mais crítica, acondicionadas em embalagens plásticas lacradas e seladas, contendo de 5 a 10 unidades.	1.790	<b>R\$ 3,8567</b>	R\$ 6.903,43
12	ROLO	<b>16.0116 FILME EM PVC</b> Dimensões: largura 40 cm, comprimento: 1000 m (ROLO).	347	<b>R\$ 107,1600</b>	R\$ 37.184,52
13	UNIDADE	<b>15.0024 FLANELA</b> para limpeza, cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca.	1.791	<b>R\$ 2,3625</b>	R\$ 4.231,24
14	MAÇO	<b>12.1625 FÓSFORO</b> acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma palito com ponta de pólvora. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, reembalados em fardo contendo 20 maços, contendo selo inmetro e inor.	1.150	<b>R\$ 5,4125</b>	R\$ 6.224,38
15	UNDADE	<b>15.0278 LÃ DE AÇO</b> para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote.	2.618	<b>R\$ 3,4700</b>	R\$ 9.084,46
16	UNIDADE	<b>12.0062 PÁ PARA LIXO</b> com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo aproximadamente 210 mm x 210 mm aproximadamente, cabo de madeira medindo aproximadamente 60 cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante	543	<b>R\$7,3950</b>	R\$ 4.015,49
17	UNIDADE	<b>15.0254 PÁ PARA LIXO PLÁSTICA</b> com base em polipropileno, medindo aproximadamente 18 cm x 24cm x 8 cm, com cabo em madeira plastificado com no mínimo 60 cm de comprimento e aproximadamente 22 mm de diâmetro. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	25	<b>R\$ 5,7625</b>	R\$ 144,06
18	UNIDADE	<b>15.0279 PANO ALVEJADO</b> 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo aproximadamente <b>40x70cm</b> , com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição	4.788	<b>R\$ 4,3600</b>	R\$ 20.875,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

19	UNIDADE	<b>15.0248 PANO ALVEJADO</b> 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo aproximadamente <b>70x90cm</b> , com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição	2.658	<b>R\$ 6,0200</b>	R\$ 16.001,16
20	UNIDADE	<b>15.0310 PANO DE PRATO</b> branco sem estampa, composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60cm, costurado com bainha. Deverá constar no produto etiqueta costurada com: dados de identificação do fabricante, dimensões, marca. Embalado em saco plástico transparente com 10 unidades.	6.827	<b>R\$ 4,3950</b>	R\$ 30.004,67
21	UNIDADE	<b>15.0013 PANO MULTIUSO</b> de fibras de viscose, composto de resina, vinil acrílica, corante e agente bacteriostático, medindo aproximadamente 60 x 30 cm, cor azul, em embalagem apropriada. Embalados em pacote plástico contendo 5 unidades. Deverá conter etiqueta contendo dados do fabricante, código de barras.	634	<b>R\$ 6,7400</b>	R\$ 4.273,16
22	ROLO	<b>12.0026 PAPEL ALUMINIO 30X100</b> acondicionado individualmente em caixa devidamente lacrada. O produto será utilizado para proteger, embalar e conservar alimentos. Constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.	15	<b>R\$ 57,0950</b>	R\$ 856,43
23	UNIDADE	<b>12.1736 RODO PARA PIA PLÁSTICO</b> com aproximadamente 110 mm. Contendo etiqueta com informação do produto e fabricante.	25	<b>R\$ 3,8420</b>	R\$ 96,05
24	UNIDADE	<b>15.0255 RODO ALÚMINIO</b> – medindo <b>40 cm</b> , borracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de alumínio com no mínimo 1,20 mts com rosca, com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca.	582	<b>R\$ 11,9475</b>	R\$ 6.953,45
25	UNIDADE	<b>15.0256 RODO ALÚMINIO</b> – medindo <b>60 cm</b> , borracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de alumínio com no mínimo 1,20 mts com rosca, com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca.	682	<b>R\$ 13,6200</b>	R\$ 9.288,84
26	ROLO	<b>16.0230 ROLO DE BOBINA PICOTADA</b> , resistente, confeccionado em polietileno, medindo 40 cm x 60 cm. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente, com no mínimo 300 sacos.	34	<b>R\$ 58,9350</b>	R\$ 2.003,79
27	ROLO	<b>16.0229 ROLO DE BOBINA PLÁSTICA</b> , resistente confeccionada em polietileno, medindo <b>30x40 cm</b> . Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente, com no mínimo 300 sacos.	36	<b>R\$ 28,3333</b>	R\$ 1.020,00
28	UNIDADE	<b>15.0259 SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO (RECARREGÁVEL)</b> , para reposição manual de sabonete líquido, base styron, sistema de abertura através de travas laterais confeccionada em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor. O produto deverá vir embalado individualmente em caixa de papelão contendo dados do produto	30	<b>R\$ 29,5860</b>	R\$ 887,58
29	UNIDADE	<b>15.0260 VASSOURA DE NYLON PIAÇA</b> VA tipo doméstica modelo em leque, base de madeira revestida de plástico resistente; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de nylon medindo no mínimo 12cm de comprimento (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm); tipo lisa. Cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.	627	<b>R\$ 13,9300</b>	R\$ 8.734,11





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

30	UNIDADE	<b>15.0098 VASSOURA PIAÇAVA</b> Produto 100% Natural.tipo domestica modelo em leque, base de madeira revestida de plástico resistente; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de nylon medindo no mínimo 12cm de comprimento (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm); tipo lisa. Cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.	500	<b>R\$ 17,2980</b>	R\$ 8.649,00
31	UNIDADE	<b>15.0097 VASSOURA DE PELO</b> sintético 30 cm para uso doméstico com base pintada, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.	521	<b>R\$ 15,3125</b>	R\$ 7.977,81
32	UNIDADE	<b>15.0261 VASSOURA VARRE CANTO</b> com cerdas de nylon anguladas evitando que seja necessário a inclinação para varrer, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.	11	<b>R\$ 15,4150</b>	R\$ 169,57
33	PCT	<b>15.0317 PROTETOR PARA FOGÃO 4 BOCAS (ALUMINIO) 27X27. Kit com 5 protetor contendo 12 unidades.</b> Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.	10	<b>R\$ 8,9033</b>	R\$ 89,03
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 213.045,9043</b>	

**LOTE 4**

1	PAR	<b>12.1739 LUVA DE LATEX</b> 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos P, M, G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	2.564	<b>R\$ 5,4850</b>	R\$ 14.063,54
2	CAIXA	<b>12.1740 LUVA DE PROCEDIMENTO</b> descartável, não estéril, ambidestra, confeccionada em borracha natural (látex), anatômica, com pó bioabsorvível, nos tamanhos P,M,G embalada em caixas com 100 unidades com abertura que permita a retirada das luvas, uma a uma sem desperdícios. Produto aprovado pelo INMETRO.	200	<b>R\$ 32,44</b>	R\$ 6.488,00
3	PCT	<b>12.1744 LUVA PLÁSTICA</b> confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, translúcida. Tamanho único, atóxico e não perecível, inodoro, para uso na manipulação de alimentos em geral, secos e molhados, pacote com 100 unidades.	150	<b>R\$ 5,9775</b>	R\$ 896,63
4	PCT	<b>12.1746 MASCARA DESCARTÁVEL</b> confeccionada em TNT 100% polipropileno, medindo 18 cm de comprimento, com 4 tiras nas laterais para amarrar e soldadas por processo de ultrassom. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades.	23	<b>R\$ 15,3700</b>	R\$ 353,51
5	PCT	<b>15.0315 TOUCA DESCARTÁVEL</b> branca, tamanho único, confeccionada em TNT, 100% polipropileno, com gramatura mínima 20 g e elástico nas extremidades para perfeito ajuste. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades com dados de fabricante.	352	<b>R\$ 11,2550</b>	R\$ 3.961,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

6	UNIDADE	<b>15.0318 ESPANADOR GRANDE</b> Espanador De Pó De Pena Número 50 Grande	6	<b>R\$ 28,7440</b>	R\$ 172,46
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 25.935,90</b>	

**LOTE 5**

1	CAIXA	<b>16.0002 COPO DESCARTÁVEL BRANCO, PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50 ML</b> , acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da abnt e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso iii e artigo 31. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.	11.779	<b>R\$ 2,4967</b>	R\$ 29.408,24
2	CAIXA	<b>12.1075 FILTRO DE PAPEL 103</b> confeccionado em fibras 100% celulósicas, referência 103, com costura dupla. Acondicionado em caixa de papelão contendo 30 filtros.	122	<b>R\$ 4,5800</b>	R\$ 558,76
3	CAIXA	<b>16.0001 COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA DESCARTÁVEL BRANCO, CAPACIDADE DE 180ML</b> , acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme Artigo 6º, Inciso III e Artigo 31. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.	24.778	<b>R\$ 4,3667</b>	R\$ 108.197,27
4	UNIDADE	<b>16.0232 – COPO COM TAMP A 250ML COMPOSIÇÃO</b> acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme Artigo 6º, Inciso III e Artigo 31. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.	10.000	<b>R\$ 0,6767</b>	R\$ 6.766,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

5	PCT	<b>16.0087</b> GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 30,0 X 33,0 cm,. Deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante. 7 - Guardanapo de papel composto por 100% de fibras naturais, medindo aproximadamente 30 cm x 33 cm. Embalagem pacotes com 50 guardanapos, sua embalagem deverá ser plástica com picotes, caixa com 20 pacotes. Rótulo/etiqueta: com identificação do fabricante, marca, dimensões e quantidade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis laudo de determinação do índice de irritabilidade/corrosão dérmica e laudo microbiológico emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA.	1.660	<b>R\$ 3,3300</b>	R\$ 5.527,80
6	CAIXA	<b>16.0233</b> MARMITEX N° 8 embalagem de alumínio com tampa de alumínio para fechamento a maquina seladora, capacidade de 850 ml. Acondicionada em saco plástico transparente e reembalado caixa com 100 unidades.	11.000	<b>R\$ 1,0550</b>	R\$ 11.605,00
7	UNIDADE	<b>16.0206</b> MARMITEX DE ISOPOR embalagem de alumínio com tampa de alumínio para fechamento a maquina seladora, capacidade de 850 ml. Acondicionada em saco plástico transparente e reembalado caixa com 100 unidades.	11.000	<b>R\$ 1,0125</b>	R\$ 11.137,50
8	FARDO	<b>15.0321</b> PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA, MEDINDO 10 CM X 30 METROS, gofrado, CLASSE 01 CONFORME ABNT 15464, composto por 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição; gramatura superior a 20,9 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa superior a 87,4 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (Calculo) superior que 106 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (calculo), menor que 5,9 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , menor que 1 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> menor que 1,9 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, tempo de absorção de água, método cestinha, em s, menor que 4,8 conforme ABNT NBR 15004:2003, embalado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações e reembalados em fardos com 64 rolos.	978	<b>R\$ 61,9750</b>	R\$ 60.611,55
9	FARDO	<b>16.0021</b> PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES, DE COR BRANCA, GOFRADO, CLASSE 01 CONF. ABNT NBR 15464, MEDINDO 10 CM X 300 METROS, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 20 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa igual ou maior que 82,5 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (cálculo) igual ou maior que 123, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), igual ou menor que 6,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , igual ou menor que 18 conf. ABNT NBR 8259:2002, furos em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> igual ou menor que 3 conf. ABNT NBR 15134:2007, tempo de absorção de água - método cestinha - em s igual ou menor que 4,5 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificados com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. Contendo: 8 rolos.	1030	<b>R\$ 66,6200</b>	R\$ 68.618,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

10	FARDO	<b>16.0141 PAPEL INTERFOLHADO</b> folha simples, 03 (três) dobras, branco, gofrado, classe: 01, medindo: 23 cm x 27cm , 100% celulose virgem descrito na embalagem, contendo: 1250 folhas, com a seguinte composição:, alvura difusa superior a 85 conforme norma ABNT NBR ISSO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m(calculo) superior que 70 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , menor que 2 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> menos que 4 conf. ABNT NBR 15134:2007, capacidade de absorção de água – método da cestinha , em g/g menor que 6,50 conf. ABNT NBR 15004:2003, tempo de absorção de água - método cestinha, em s inferior a 4 conforme norma ABNT NBR 15004:2003, acondicionado em fardo plástico transparente, resistente, que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações gravadas na embalagem, cada maço de 250 folhas deverá ser embalado em saco plástico hermeticamente fechados, devidamente identificado com a marca do produto.	1955	<b>R\$ 12,5733</b>	R\$ 24.580,87
11	PCT	<b>16.0006 PAPEL TOALHA</b> rolo com 60 folhas duplas medindo 20 x 22cm cada. Papel embalado em pacote contendo 02 rolos. Deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado e na embalagem deverão conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca, telefone, site, endereço e código de barras.	1530	<b>R\$ 5,9375</b>	R\$ 9.084,38
12	ROLO	<b>08.0876 ALGODÃO ROLO 500 GRAMAS</b> Algodão Hidrófilo em Rolo de 500 gramas. Elaborado com fibras 100% algodão, alvejado e totalmente isento de produtos químicos, como alvejantes ópticos, corantes corretivos e qualquer outro agressor para a pele, este é o produto perfeito para fazer os cuidados com a saúde.	150	<b>R\$ 22,8400</b>	R\$ 3.426,00
13	PCT	<b>16.0235 POTE PLÁSTICO 250 ML CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL COM TAMP</b> , embalados em saco plástico com 24 unidades, na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca telefone, site, endereço e código de barras.	402	<b>R\$ 20,1733</b>	R\$ 8.109,68
14	PCT	<b>16.0235 POTE PLÁSTICO 100 ML CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL COM TAMP</b> , embalados em saco plástico com 24 unidades, na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca telefone, site, endereço e código de barras.	10.000	<b>R\$ 14,2233</b>	R\$ 142.233,33
15	PCT	<b>16.0236 POTE PLÁSTICO 500ML ONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL COM TAMP</b> , embalados em saco plástico com 24 unidades, na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca telefone, site, endereço e código de barras.	272	<b>R\$ 21,7925</b>	R\$ 5.927,56
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 495.793,195</b>	

LOTE 6

1	UNIDADE	<b>16.0238 SAQUINHO PARA PIPOCA 11X9,5</b> , confeccionado em formato fechado 11X9,5 Cor: Branco, 05 pacotes com 500 saquinhos com identificação do fabricante, dimensões, marca e peso.	2.500	<b>R\$ 0,1167</b>	R\$ 291,67
---	---------	--	-------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

2	UNIDADE	<b>16.0242 SACO PARA GELINHO PLASTICO</b> , confeccionado em polietileno, atóxico transparente. Embalagem com identificação do fabricante, dimensões, marca e peso.	15000	<b>R\$ 0,5125</b>	R\$ 7.687,50
3	UNIDADE	<b>15.0305 SAQUINHO KRAFT 2KG</b> ,confeccionado em polietileno, atóxico transparente. embalagem com 500 unidades contendo aproximadamente 2 kg, com identificação do fabricante, dimensões, marca e peso.	40.000	<b>R\$ 0,1533</b>	R\$ 6.133,33
4	PCT	<b>15.0308 SACO DE AMOSTRA COM 1000 UNIDADES</b> Feito De Polietileno De Baixa Densidade, Material Esterelizado Com A Tarja Branca Para A Descrição Do Alimento, O Saco Para Amostra Vem Totalmente Lacrado. Medidas Do Produto: Largura: 12 Cm X 30 Comprimento Validade: Prazo Indeterminado Embalagem: 500 Unidades com identificação do fabricante, dimensões, marca e peso.	3.300	<b>R\$ 71,0080</b>	R\$ 234.326,40
5	PCT	<b>16.0041 SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS</b> com no mínimo 0,10 mm de espessura - utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe i – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade de 100 litros, medindo 75 cm de largura e 105 cm de altura, em conformidade com a abnt nbr 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo certificado abnt, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	1.611	<b>R\$ 62,6667</b>	R\$ 100.956,00
6	PCT	<b>16.0217 SACO PARA LIXO PRETO, 15 LITROS</b> espessura de no mínimo 0,05 - utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe i – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade de 240 litros, em conformidade com a abnt nbr 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem	774	<b>R\$ 26,5225</b>	R\$ 20.528,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

7	PCT	<p><b>16.0218 SACO PARA LIXO PRETO, 30 LITROS</b> preto com no mínimo 0,07mm de espessura - Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe I – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade de 30 litros, medindo 59 cm de largura e 62 cm de altura, em conformidade com a ABNT NBR 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo Certificado ABNT, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.</p>	900	R\$ 40,6833	R\$ 36.615,00
8	PCT	<p><b>16.0220 SACO PARA LIXO PRETO, 240 LITROS</b> preto com no mínimo 0,08 mm de espessura - utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe i – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade de 50 litros, medindo 63 cm de largura e 80 cm de altura, em conformidade com a abnt nbr 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo certificado abnt, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.</p>	30	R\$ 140,4980	R\$ 4.214,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

9	PCT	<p><b>16.0219 SACO PARA LIXO PRETO. 50 LITROS</b> preto com no mínimo 0,08 mm de espessura - utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe i – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade de 50 litros, medindo 63 cm de largura e 80 cm de altura, em conformidade com a abnt nbr 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo certificado abnt, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.</p>	8.124	R\$ 46,9625	R\$ 381.523,35
10	PCT	<p><b>16.0221 SACO PARA LIXO BRANCO.</b> 100 litros com no mínimo 0,12 mm espessura e medida de 75 cm x 105 cm, pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), CLASSE II, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Conter na embalagem dados de identificação, nº de lote, responsável técnico, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p>	60	R\$118,7475	R\$ 7.124,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

11	PCT	<p><b>16.0222 SACO PARA LIXO BRANCO</b>, 30 litros com no mínimo 0,10 mm espessura e medidas 59 cm x 62 cm, pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), CLASSE II, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Conter na embalagem dados de identificação, nº de lote, responsável técnico, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p>	60	<b>R\$ 59,1360</b>	R\$ 3.548,16
12	PCT	<p><b>16.0223 SACO PARA LIXO BRANCO</b>, 50 litros com no mínimo 0,10 mm espessura e medidas 63cm x 80 cm, pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), CLASSE II, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Conter na embalagem dados de identificação, nº de lote, responsável técnico, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p>	60	<b>R\$ 73,5080</b>	R\$ 4.410,48





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

13	PCT	<b>16.024 SACO DE LIXO BRANCO 15 LITROS</b> 15 litros com no mínimo 0,10 mm espessura e medidas 39 x 58cm cm, pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), CLASSE II, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Conter na embalagem dados de identificação, nº de lote, responsável técnico, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante	12	<b>R\$ 36,1325</b>	R\$ 433,59
14	UNIDADE	<b>16.0042.001 SACOLA PLASTICA</b> confeccionada em polietileno de alta densidade na cor branco leitoso, com capacidade de 2 kg, aproximadamente 34x45, embalada em saco plástico contendo 100 unidades, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e quantidade	24000	<b>R\$ 0,1333</b>	R\$ 3.200,00
15	UNIDADE	<b>16.0237 SAQUINHO DE PAPEL</b> na cor branco, confeccionado em papel monolúcido medindo aproximadamente 8cmx12cm, embalado em saco plástico contendo 100 unidades, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e quantidade	70000	<b>R\$ 0,1767</b>	R\$ 1.236,67
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 812.230,36</b>	

**LOTE 7**

1	UNIDADE	<b>15.0326 LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS</b> lixeira com pedal Capacidade em volume 100 L. Materiais da estrutura Plástico Material da cobertura Plástico <b>Descrição</b> Corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero com proteção UV. O aditivo é para proteção U.V do pigmento e matéria prima, possui pino da tampa em poliacetal. Material de alta qualidade e belíssimo acabamento, Podendo ser injetado em polietileno de alta densidade (PEAD) mediante a encomenda. Acompanha um par de rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação. Eixo das rodas elaborado em aço carbono 1020 galvanizado. Atenção: contêiner fabricado conforme as especificações europeias. Contêiner plástico com rodas de 200mm. Padrão europeu. Capacidade: 120 litros. Medidas (AxLxP): 980mm X 480mm X 550mm Litros obedece às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)	51	<b>R\$ 208,3480</b>	R\$ 10.625,75
---	---------	--	----	---------------------	---------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

2	UNIDADE	<b>15.0327 LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS</b> LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS A Lixeira Com Pedal 15 Litros é fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), o que lhe confere alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos de segurança e confiabilidade para os nossos clientes. Fabricada com material de alta qualidade e tecnologia de ponta, a Lixeira Com Pedal 15 Litros às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Versátil e com excelente custo-benefício, a Lixeira Com Pedal 15 Litros proporciona o melhor em higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. Possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. Leve, atóxica e de fácil limpeza. <b>DESCRIÇÃO</b> Lixeira De Plástico 15L C/ Pedal + Haste + Aro LARGURA 280mm ALTURA 440mm COMPRIMENTO 370mm PESO 1,480Kg> <b>MATERIAL</b> PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno)	50	<b>R\$ 41,1175</b>	R\$2.055,88
3	UNIDADE	<b>15.0328 LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS</b> Lixeira Comercial Capacidade em volume 50 L Materiais da estrutura Plástico Material da cobertura Plástico <b>Descrição</b> Características: Profundidade: 570 mm • Largura: 240 mm • Tampa é fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), o que lhe confere alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos de segurança e confiabilidade para os nossos clientes. Fabricada com material de alta qualidade e tecnologia de ponta, a Lixeira Com Pedal 15 Litros às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)	50	<b>R\$ 112,0000</b>	R\$ 5.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 18.281,63</b>	

**LOTE 8**

1	UNIDADE	<b>16.0241 – COLHER DESCARTAVEL PARA SOPA.</b> Materiais da estrutura Plástico, descartável <b>Descrição</b> comprimento 16,5 cm é fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), o que lhe confere alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos de segurança e confiabilidade para os nossos clientes. Fabricada com material de alta qualidade e tecnologia de ponta, a normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). QUANTIDADE POR CAIXA 1.000 unidades.	4.200	<b>R\$ 7,3733</b>	R\$ 30.968,00
2	UNIDADE	<b>16.0243- FACA DESCARTAVEL</b> Materiais da estrutura Plástico, descartável <b>Descrição</b> comprimento 17 cm é fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), o que lhe confere alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos de segurança e confiabilidade para os nossos clientes. Fabricada com material de alta qualidade e tecnologia de ponta, a normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). QUANTIDADE POR CAIXA 1.000 unidades.	4.200	<b>R\$ 9,5000</b>	R\$ 39.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

3	UNIDADES	<b>16.0244 GARFO DESCARTAVEL</b> – Materiais da estrutura Plástico, descartável, cor branca <b>Descrição</b> comprimento 180mm é fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), o que lhe confere alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos de segurança e confiabilidade para os nossos clientes. Fabricada com material de alta qualidade e tecnologia de ponta, a normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). QUANTIDADE POR CAIXA 1.000 unidades	4.200	<b>R\$ 8,8867</b>	R\$ 37.324,00
4	UNIDADES	<b>16.1231 COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA</b> – Materiais da estrutura Plástico, descartável, cor branca <b>Descrição</b> fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), o que lhe confere alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos de segurança e confiabilidade para os nossos clientes. Fabricada com material de alta qualidade e tecnologia de ponta, a normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). QUANTIDADE POR CAIXA 1.000 unidades	5.500	<b>R\$ 5,46</b>	R\$ 30.030
5	PCT	<b>12.0820 PALITO DE DENTE</b> Palitos rolicos em madeira, com extremidades finas, tipo 'palito de dente', embalado individualmente, sache com 01 unidade. Pacote com 2000 unidades. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade:40 Unidade de fornecimento: PACOTE C/2000 UNID.	50	<b>R\$ 2,8100</b>	R\$ 140,50

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**R\$ 138.362,50**

**LOTE 9**

1	RL	<b>12.1866 TNT 300M TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; BRANCA</b>	30	<b>R\$ 238,0800</b>	R\$ 7.142,40
---	----	---	----	---------------------	--------------

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**R\$ 7.142,40**

**Obs: para os lotes 05 e 09 (cota reservada de até 25%): somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem todas às exigências previstas no edital.**

**Para os demais lotes (cota principal): poderão participar deste pregão empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem todas às exigências de habilitação previstas no edital.**

**obs.: Caso não haja participação de três empresas na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, os lotes com cotas reservadas serão abertos para a ampla participação das demais empresas.**



## ANEXO II

### **ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 127/2018.**

**Processada mediante - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018**

**OBJETO:** Aquisição para eventual aquisição de **produtos saneantes e utilidades** para o uso das Secretarias de na Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões:

**Critério de julgamento:** menor preço por lote.

**Valor Estimado: R\$ 2.348.330,69 (dois milhões trezentos e quarenta e oito mil**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

I.E: \_\_\_\_\_

TEL/FAX \_\_\_\_\_

ITENS	QUANTIDADES	ESPECIFICAÇÕES S TÉCNICAS	FABRICANTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA:** 60 (SESSENTA) DIAS

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Edital da Licitação

**Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.**

**Data** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / **2019.**

Pela **LICITANTE:**

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:**

Número do Rg do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**



### **ANEXO 03 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a .....(razão social da empresa), com sede à .....(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº ....., representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a .....(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.... de .....de .....

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

**Nota:** Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES.**



**ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(A ser entregue juntamente com os envelopes (*FORA DOS ENVELOPES*), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF Nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº 02**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide “nota” abaixo).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Local) (dia) (Mês)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**Nota:** Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.



**ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº  
\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no  
inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº  
9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e  
não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Local) (dia) (Mês)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.**



**ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**Esta declaração deve ser entregue a pregoeira e equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)**

*(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14)*

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma .....(**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06 devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Local) (dia) (Mês)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal





ANEXO VII

**ANEXO VII- Minuta de Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2019.**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro, centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões - SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **SERGIO FERREIRA**, devidamente assistido pelo Secretário de Administração **MARCOS SANTOS GALVEZ**, de ora em diante denominada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa \*\*\*\*\*  
com sede Rua \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*, neste ato, representada pelo Sócio \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
de ora em diante denominada pura e simplesmente **DETENTORA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 127/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2018 – realizado mediante Sistema de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

**DO OBJETO DA ATA:**

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto do presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o eventual fornecimento de:

<b>LOTE xxx –</b>	
<b>Marca</b>	
<b>Preço Unitário</b>	
<b>Preço total do item</b>	

**DO SUPORTE LEGAL:**

**Cláusula 2ª.** A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.502/2002 e Decreto Municipal 7.727/2011.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**Cláusula 3ª .** Os preços, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:



Empresa Registrada:

CNPJ:

### ***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***

**Cláusula 4ª.** No eventual fornecimento as despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob n.º:

**Administração: 04.122.0003.2005 – 3.3.90.**  
**Saúde: 10.122.0008.2024 – 3.3.90.**  
**Ensino Funda: 12.361.0011.2033 – 3.3.90.**  
**Ensino Infantil: 12.365.0011.2033 – 3.3.90.**  
**Ação Social: 08.122.0007.0021 – 3.3.90.**  
**Sec. Esportes: 27.812.0016.2048 – 3.3.90.**  
**Sec. Educação: 12.122.0011.2032 – 3.3.90.;**  
**Sec. Cultura: 13.392.0012.2036 – 3.3.90.**

### ***DA CONTRATAÇÃO :***

**Cláusula 5ª** O Sistema de Registro de preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo 01- Características do Objeto.

**Cláusula 6ª** A Prefeitura do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 086/2018, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para os serviços pretendidos, ficando assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Cláusula 7ª** O direito de preferência de que trata a Cláusula 7ª poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro e Preços, quando a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

**Cláusula 8ª** Os preços ofertados e registrados serão irrecorríveis.

### ***DO PRAZO DO FORNECIMENTO:***

**Cláusula 9ª.** O fornecimento dos materiais de limpeza ocorrerá, dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços que será de até 12 (doze) meses, sendo que os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (cinco) dias, contados da data da solicitação do material, por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões .



§1º Os produtos deverão ser entregues xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx município de Bom Jesus dos Perdões, sito na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 82 – Centro, Bom Jesus dos Perdões, São Paulo.

***DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:***

**Cláusula 10ª.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

**Cláusula 11ª.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

***DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:***

**Cláusula 12ª.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do presente instrumento.

***DO VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:***

**Cláusula 13ª.** Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor estimado de R\$ **XXXXXX**

***DO FATURAMENTO:***

**Cláusula 14ª.** A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto do presente instrumento, **mediante cada entrega**, devendo a mesma ser apresentada junto a Secretaria de Administração, sito a Rua São Geraldo, nº 175 – Centro, – Bom Jesus dos Perdões – Estado de São Paulo, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, para processamento.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:***

**Cláusula 15ª.** A Secretaria da Administração da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **28 (vinte e oito) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

**Cláusula 16ª.** Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

**Cláusula 17ª.** Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

***DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:***



**Cláusula 18ª.** A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65, da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**Cláusula 19ª.-** O Gerenciador da Ata de Registro de Preços, Sr. RAFAEL PASSADORE CAMILLO, e-mail [Rafael.camillo@bjperdoes.sp.gov.br](mailto:Rafael.camillo@bjperdoes.sp.gov.br), acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

Parágrafo Único - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, por intermédio do órgão gerenciador de preços.

**Cláusula 20ª.** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução de preços registrados, de forma a adequá-los aos níveis definidos na Cláusula anterior.

Parágrafo Único – Caso o detentor da Ata concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Cláusula 21ª** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a-** liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- b-** convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**Clausula 22ª** - Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:***

**Cláusula 23ª** O detentor da Ata a de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a-** não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b-** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c-** não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d-** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;
- e-** sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,
- f-** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**Cláusula 24ª** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.



**Cláusula 25ª** A solicitação da detentora para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

***DA PUBLICIDADE:***

**Cláusula 26ª** - Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Órgão Oficial da Administração.

***DAS RESPONSABILIDADES:***

**Cláusula 27ª** - A **DETENTORA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

***DAS PENALIDADES:***

**Cláusula 28ª.** O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento por parte da **DETENTORA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá cancelar a Ata e suspender a **DETENTORA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

**Cláusula 29ª.** A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **DETENTORA**.

***DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:***

**Cláusula 30ª.** Não poderá haver a subcontratação total ou parcial dos serviços.

***DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:***

**Cláusula 31ª.** A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será gerenciada pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos a qual caberá:

- a- Gerenciar a presente Ata de Registro de preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b- Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho.
- c- Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade



com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

- d- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- f- Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- g- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- h- Acompanhar a fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços.

***DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA EM RELAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:***

**Cláusula 32ª.** A **DETENTORA** obriga-se a:

- a- Assinar a Ata de Registro de preços, retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- b- Fornecer, sempre que solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- c- Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus Anexos e nesta Ata.
- d- Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata.
- e- Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- f- Manter durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação no Edital de Pregão Presencial nº 086/2018.
- g- Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
- h- Respeitar as condições de execução dos serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo 01 – Características do Objeto.

***DISPOSIÇÕES GERAIS:***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões  
Tel. 11-4012-1000 – CNPJ 52.359.692/0001-62

**Cláusula 33ª.** A **DETENTORA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos do **Pregão Presencial nº 086/2018 - Sistema de Registro de Preços**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

***DO FORO:***

**Cláusula 34ª.** As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré Paulista – Comarca de Atibaia – Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2019**, digitada e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **DETENTORA**. Eu \_\_\_\_\_, Advº Elaine Lapelligrini Petri, Diretor do Departamento de Licitações, redigi, digitei e conferi a presente Ata de Registro de preços .

Bom Jesus dos Perdões, xx de xxxx de 2019.

Pela **PREFEITURA:**

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS GALVEZ**  
Secretário de Administração

Pela **DETENTORA:**